



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 45 DE 05 DE JULHO DE 2021.

Abre Crédito Especial no valor de  
R\$ 56.642,73.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 7.700 (sete mil e setecentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

03.02 – OPERAÇÕES ESPECIAIS

0302.012.2055 – MANUTENÇÃO DOS APOSENTADOS FAZENDA

**6735/0** 3.3.90.59.00.00.00 Rec. 01 – Pensões Especiais

R\$ 7.700,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA

0501 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

0501.076.2097 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE DIVERSIFICAÇÃO

**6744/0** 449051000000 Rec. 1 – Obras e Instalações

R\$ 48.942,73

**TOTAL:**

R\$ 56.642,73

**Art. 2º** - Servirá de cobertura do crédito especial ora aberto a redução orçamentária das seguintes dotações:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

03.02 – OPERAÇÕES ESPECIAIS

0302.012.2055 – MANUTENÇÃO DOS APOSENTADOS FAZENDA

**377/8** 3.1.90.01.00.00.00 Rec. 01 – Aposentadorias e Reformas

R\$ 7.700,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA

0501 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

0501.076.2097 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE DIVERSIFICAÇÃO

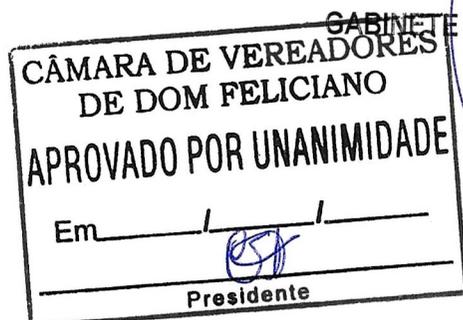
**3925/0** 449052000000 Rec. 1 – Equipamentos e Material Permanente

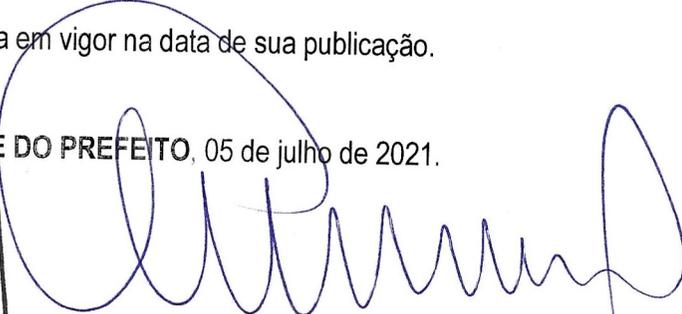
R\$ 48.942,73

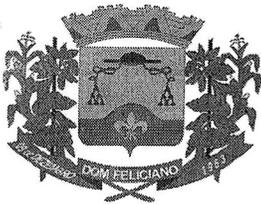
**TOTAL:**

R\$ 56.642,73

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



  
Clenio Boeira da Silva  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 45 DE 05 DE JULHO DE 2021.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei "*Abre Crédito Especial no valor de R\$ 56.642,73*".

O Projeto de Lei ora encaminhado tem por objetivo adequar o orçamento da Secretária Municipal de Gestão Pública e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária.

Servirá para cobertura do crédito especial a redução orçamentária que está devidamente descrita no artigo segundo do projeto.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação **em regime de urgência** e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de julho de 2021.

  
Clenio Boeira da Silva  
Prefeito Municipal